



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 50612/26

EXERCÍCIO: 2026

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Pedra Branca

DATA DE ENTRADA: 22/04/2026

ASSUNTO: Licitação - 00006/2026 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS EM METROS QUADRADOS, TENDO COMO ALVO INSETOS RASTEIROS OU VOADORES (BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, MOSQUITOS, MOSCAS E TAMBÉM ARANHAS, ESCORPIÕES E EXTERMÍNIO DE RATOS, TANTO PARA EXTINÇÃO COMO PREVENÇÃO, PRIORIZANDO SEMPRE A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS EFICAZES, COM BAIXA TOXIDADE E BAIXO ODOR E MICROENCAPSULADO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS COM BAIXA INFESTAÇÃO, COQUETEL NAS ÁREAS EXTERNAS DE ALTA INFESTAÇÃO E USO DE PRODUTOS EM PÓ NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ISCAS EM GEL NOS LOCAIS ONDE NÃO SE RECOMENDA A UTILIZAÇÃO DE INSETICIDAS LÍQUIDOS. MATERIAL INCLUSO

INTERESSADOS: Eliton Teotonio Maia



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 008//2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME - CNPJ nº 18.008.900/0001-40, PARA serviços CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, com endereço a Rua Presidente João Pessoa, 391, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000, e-mail camarapbmunicipal@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.173/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara o Sr. ELITON TEOTÔNIO MAIA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME - CNPJ nº 18.008.900/0001-40, com endereço Rua São Paulo, nº 211, centro, Diamante-PB CEP 58.994-000, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação **DISPENSA 0006/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Serviço de dedetização, descupinização, desratização controle de pragas em metros quadrados, tendo como alvo insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas e também aranhas, escorpiões e extermínio de ratos, tanto para extinção como prevenção, priorizando sempre a utilização de produtos eficazes, com baixa toxicidade e baixo odor e microencapsulado nas dependências internas e externas com baixa infestação, coquetel nas áreas externas de alta infestação e uso de produtos em pó nas instalações elétricas e iscas em gel nos locais onde não se recomenda a utilização de inseticidas líquidos. MATERIAL INCLUSO. O fornecimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **DISPENSA 0006/2026** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos na lei 14.133/21.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente: **01.010 – 01 031 2002 2001 - 3390.39**. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, provenientes de dotação orçamentária vigente.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de até trinta dias, de cada mês mediante o fornecimento. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato opera seus efeitos a partir da data de suas assinaturas pelas e termino dia 31 de dezembro do presente ano, sendo considerado o exercício do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento serviços contratados;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Fornecer o(s) produto(s) em conformidades com as exigências do edital e termo contratual, ainda mediante as especificações da proposta, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores e normas técnicas;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c – Fornecer os serviços de qualidade;
- d – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade;
- e - Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;
- f - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

20

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de janeiro de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de , 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Itaporanga-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

PEDRA BRANCA-PB, 14 de abril de 2026.

Eliton Teotônio Maia

ELITON TEOTÔNIO MAIA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

18.008.900/0001-40
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
Rua São Paulo, 211
Centro - Diamante - PB
CEP: 58.994-000

Jose Vieira da Silva Filho

JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME
CNPJ nº 18.008.900/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

20



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELITON TEOTONIO MAIA
1ª HABILITAÇÃO
23/05/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1997 PIANCO/PB
4a DATA EMISSÃO
26/01/2023
4b VALIDADE
26/01/2033
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3663542 SSDS PB
4d CPF
120.947.924-98
5 Nº REGISTRO
07059578563
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
EDIVALDO ALVES MAIA
VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES

Eliton Teotônio Maia
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2033	
A1			
B		26/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
LOCAL
JOAO PESSOA, PB
ASSINATURA DO EMISSOR
**80809150310
PB046721681**
Ismael José Santos Guimarães
 Diretor Superintendente DETRAN/PB

PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, pelo presente edital, que faz publicar na sede da Prefeitura e em jornal de ampla circulação na região, considerando que foram enviados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais deste Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes que se encontram em local incerto e não sabido, convoca as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada na Rua Presidente João Pessoa, 391, Centro, Pedra Branca/PB, a fim de atualizar seus dados de contato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO e seus CONTRATOS RESCINDIDOS, sendo assim substituídos por outras pessoas.

Informa-se, ainda, que o não comparecimento dos convocados no prazo de 30 (trinta) dias implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contratos firmados entre esta PREFEITURA MUNICIPAL e a COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – CHB.

BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
ANTONIA JANUARIO DA SILVA	069.597.804-70	20918974458
CARMIRANDA BARBOSA SOARES	078.479.724-25	22802791914
EDNA MARIA PEREIRA DAVID GATTO	293.674.248-09	16117444339

Pedra Branca, 13 de abril de 2026

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Serviços de dedetização desratização desocupização e controle de pragas urbanas nas áreas externas e internas térreo e primeiro andar do prédio da câmara municipal de Pedra Branca-PB, objetivando reduzir a proliferação de pragas urbanas, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME - CNPJ nº 18.008.900/0001-40 com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 14 de Abril de 2026

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 HOMOLOGAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0006/2026, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Serviços de dedetização desratização desocupização e controle de pragas urbanas nas áreas externas e internas térreo e primeiro andar do prédio da câmara municipal de Pedra Branca-PB, objetivando reduzir a proliferação de pragas urbanas. A empresa JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME - CNPJ nº 18.008.900/0001-40, com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Pedra Branca - PB, em 14 de Abril de 2026

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0006/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME - CNPJ nº 18.008.900/0001-40

OBJETO: Serviços de dedetização desratização desocupização e controle de pragas urbanas nas áreas externas e internas térreo e primeiro andar do prédio da câmara municipal de Pedra Branca-PB, objetivando reduzir a proliferação de pragas urbanas
Valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

VIGÊNCIA: 31.12.2026.

Pedra Branca - PB, em 14 de Abril de 2026

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Pedras de Fogo - PB, 14 de Abril de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
RATIFICAR E ADJUDICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1018/2026, que objetiva a: CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB, PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTADUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA CORREÇÃO DE PROVAS DE ALUNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB; Com base nos elementos constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 1018/2026, Processo Administrativo Nº 1032/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual sugere a contratação da Empresa:

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB -

CNPJ Nº 12.671.814/0001-37

Valor global: R\$ 26.431,30 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e um mil reais, e trinta centavos)

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0138/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2026 - PMPF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DE "ASSUM PRETO" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB, NO DIA 03 DE MAIO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1017/2026 - PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2026 - PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO:

13.695.1164.2247 - REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO

Objetivo: Produção e realização da Festa Popular "Forró Fogo"

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias, considerada a data de sua assinatura em 14/04/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: HIDE PRODUTOS E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 00.886.833/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

POR WALDYGLEISE PAULINO DA SILVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2026 - PMPF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DE "TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO - PB, NO DIA 02 DE MAIO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1016/2026 - PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2026 - PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO:

13.695.1164.2247 - REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO

Objetivo: Produção e realização da Festa Popular "Forró Fogo"

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias, considerada a data de sua assinatura em 13/04/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESA FIVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI

- ME - CNPJ nº 27.141.623/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB

POR WALDYGLEISE PAULINO DA SILVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0099/2026, NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NA PAG 53 DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026.

ONDE - SE - LÊ: Valor Total R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais)

LEIA-SE: Valor Total R\$ 1.921,50 (um mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: Empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - CNPJ nº 07.526.979/0001-85

Pedras de Fogo/PB, 14/04/2026.

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

POR OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 09.072.455/0001-97



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELITON TEOTONIO MAIA
1ª HABILITAÇÃO
23/05/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1997 PIANCO/PB
4a DATA EMISSÃO
26/01/2023
4b VALIDADE
26/01/2023
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3663542 SSDS PB
4d CPF
120.947.924-98
5 Nº REGISTRO
07059578563
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
EDIVALDO ALVES MAIA
VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES
Eliton Teotônio Maia
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2023	
A1			
B		26/01/2023	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
LOCAL
JOAO PESSOA, PB
ASSINATURA DO EMISSOR
**80809150310
PB046721681**
PARAÍBA



DIRETOR EXECUTIVO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: SERVIÇO DE.

2.0 - DA DOTARÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente: 01.010 – 01 031 2002 2001 - 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, provenientes de dotação orçamentária vigente.

3.0 – DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, relacionamos abaixo o menor preço encontrado:

4.0 – DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	unid	Valor unitario	Valor total
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS EM METROS QUADRADOS, TENDO COMO ALVO INSETOS RASTEIROS OU VOADORES (BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, MOSQUITOS, MOSCAS E TAMBÉM ARANHAS, ESCORPIÕES E EXTERMÍNIO DE RATOS, TANTO PARA EXTINÇÃO COMO PREVENÇÃO, PRIORIZANDO SEMPRE A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS EFICAZES, COM BAIXA TOXIDADE E BAIXO ODOR E MICROENCAPSULADO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS COM BAIXA INFESTAÇÃO, COQUETEL NAS ÁREAS EXTERNAS DE ALTA INFESTAÇÃO E USO DE PRODUTOS EM PÓ NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ISCAS EM GEL NOS LOCAIS ONDE NÃO SE RECOMENDA A UTILIZAÇÃO DE INSETICIDAS LÍQUIDOS. MATERIAL INCLUSO	12	Mês	R\$ 4.013,67	R\$ 16.866,77
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 16.866,77

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.866,77

4.1. A licitação deverá ser realizada dentro da media dos preços pesquisados.

4.2 Encaminhamento ao setor de licitação para a verificação das condições e elaboração de edital de licitação exigível.

Pedra Branca-PB, 08 de abril de 2026.

Emmanuel Epaminondas Pereira
EMANUEL EPAMINONDAS PEREIRA
Diretor Executivo



CNPJ: 18.008.900/0001-40
Endereço: Rua São Paulo, 211- Centro CEP 58780-000
Fone: 83-98731-3960/ 98111-3174
Cidade: Diamante UF: PB

PROPOSTA DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

DISPENSA 06/2026

OS DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

NOME FANTASIA: DEDETIZACAO EM RESIDENCIAS, QUINTAIS E FORROS EM GERAL

CNPJ (MF) N. 18.008.900/0001-40

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 211, Centro

FONE (83) 98731-3960 / 98111-3174

E-mail: vieairmao23@hotmail.com CEP 58.994-000 Cidade Diamante Estado: Paraíba BANCO: Brasil

AGÊNCIA: 2176-8 C/ CORRENTE: 37400-8

Prezado (a) Senhor (a)

Serviço de dedetização, descupinização, desratização controle de pragas em metros quadrados, tendo como alvo insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas e também aranhas, escorpiões e extermínio de ratos, tanto para extinção como prevenção, priorizando sempre a utilização de produtos eficazes, com baixa toxicidade e baixo odor e microencapsulado nas dependências internas e externas com baixa infestação, coquetel nas áreas externas de alta infestação e uso de produtos em pó nas instalações elétricas e iscas em gel nos locais onde não se recomenda a utilização de inseticidas líquidos. MATERIAL INCLUSO.

ITE	SERVIÇO	QUANT	V.UNI	V.TOTA
01	CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, TERREO E PRIMEIRO ANDAR E GARAGEM, CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB	02 DOIS SERVIÇO NO PERIODO DE 1 ANO	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
VALOR GLOBAL MEDIO				R\$ 16.000,00

R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

OBSERVAÇÃO RELEVANTE: O VALOR DO SERVIÇO SOLICITADO É VALIDO PARA PRODUTOS COM CHEIRO E INODOROS, COM VALIDADE DE 3 (MESES) COM PRAZO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 30 DIAS.

A SEGUINTE PROPOSTA TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 30(TRINTA) DIAS.

DIAMANTE, 14 DE ABRIL DE 2026

18.008.900/0001-40
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
Rua São Paulo, 211
Centro - Diamante - PB
CEP: 58.994-000

JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
RG 2895548 SSP/PB
CPF 055.470.024-70

ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS E DISCUTIR DETALHES ADICIONAIS SOBRE NOSSOS SERVIÇOS E PROPOSTA. AGRADECEMOS A OPORTUNIDADE DE COLABORAR NO CONTROLE EFETIVO DE PRAGAS E VETORES EM SEU ESTABELECIMENTO

CNPJ: 18.008.900/0001-40
Endereço: Rua São Paulo, 211- Centro CEP 58780-000
Fone: 83-98731-3960/ 98111-3174
Cidade: Diamante UF: PB



CNPJ: 18.008.900/0001-40
Endereço: Rua São Paulo, 211- Centro CEP 58994-000
Fone: 83-98731-3960/981113174
Cidade: Diamante UF: PB

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB
PROPONENTE: JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO
CNPJ: 18.008.900/0001-40

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME inscrita no CNPJ 18.008.900/0001-40 Rua São Paulo, 211, Centro CEP 58.994-000 Cidade Diamante Estado: Paraíba, declara, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Diamante/PB, 14 de ABRIL de 2026.

18.008.900/0001-40
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
Rua São Paulo, 211
Centro - Diamante - PB
CEP: 58.994-000

JOSE VIERA DA SILVA FILHO
CNPJ: 18.008.900/0001-40
Licitante

CNPJ: 18.008.900/0001-40
Endereço: Rua São Paulo, 211- Centro CEP 58780-000
Fone: 83-98731-3960/99633-0118
Cidade: Diamante UF: PB



CNPJ: 18.008.900/0001-40
Endereço: Rua São Paulo, 211- Centro CEP 58994-000
Fone: 83-98731-3960/981113174
Cidade: Diamante UF: PB

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB
PROPONENTE: JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO
CNPJ: 18.008.900/0001-40

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

No que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Diamante/PB, 14 de ABRIL de 2026.

18.008.900/0001-40
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
Rua São Paulo, 211
Centro - Diamante - PB
CEP.:58.994-000


JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO
CNPJ: 18.008.900/0001-40
Licitante

CNPJ: 18.008.900/0001-40
Endereço: Rua São Paulo, 211- Centro CEP 58780-000
Fone: 83-98731-3960/99633-0118
Cidade: Diamante UF: PB

ATO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL "JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470"

JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro(a), Solteiro(a), empresário(a), natural de Itaporanga/PB, nascido(a) em 12/10/1983, portador da cédula de identidade nº 2.895.548 - SSP/PB e CPF nº 055.470.024-70, residente e domiciliado na Rua Francisca Abilio De Sousa, SN - Centro - Diamante/PB - CEP: 58.994-000, na condição de empresário da empresa Individual "JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470", com sede na Rua Sao Paulo, 211- Centro - Diamante/PB - CEP: 58.994-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25800441983, com data de início de atividade em 26/04/2013 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.008.900/0001-40, mediante dessa resolve alterar e **CONSOLIDAR** seu ato de inscrição de empresário Individual mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa empresário Individual resolve alterar o nome empresarial de : JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470 para : **JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO**, e usará a expressão "**DEDETIZAÇÃO EM RESIDENCIAS, QUINTAIS E FORROS EM GERAL**" como nome fantasia.

Diante das alterações ora procedidas, consolida-se o ato constitutivo mediante clausulas a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa empresário Individual tem nome empresarial denominada "JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO" e usa a expressão "**DEDETIZAÇÃO EM RESIDENCIAS, QUINTAIS E FORROS EM GERAL**" como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Sao Paulo, 211- Centro - Diamante/PB - CEP: 58.994-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem como objeto : Serviços de imunizacao, dedetizacao e controle de pragas urbanas - Dedetizador .

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa teve o início de suas atividades em 26/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SETIMA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 12:02 SOB Nº 20203673972.
PROTOCOLO: 203673972 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000737097. NIRE: 25800441983.
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL "JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470"

CLÁUSULA OITAVA - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

João Pessoa - PB, 30 de janeiro de 2020

Jose Vieira da Silva Filho
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
 Empresário(a)



RECONHECIMENTO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO.

Itaporanga/PB, 10 de fevereiro de 2020.

Escrevente: Maria Rodrigues Custódio

Selo Digital: AJU43582-KXCH

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Emp. R\$ 9,82 FEPJ R\$ 2,45 FARPEN R\$ 0,30



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 12:02 SOB Nº 20203673972.
 PROTOCOLO: 203673972 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000737097. NIRE: 25800441983.
 JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CORRETORES E ARRELAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PB

NOME
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR
2895548 SSP PB

CPF
055.470.024-70

DATA NASCIMENTO
12/10/1983

FRACÇÃO
JOSE VIEIRA DA SILVA
FRANCISCA FERNANDES
VIEIRA

PROFISSÃO
[]

ACC
[]

CAENB
AB

Nº REGISTRO
05414235776

VALIDADE
29/03/2026

1ª EMISSÃO
02/02/2012

OBSERVAÇÕES

Jose Vieira da Silva Filho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPORANGA, PB

DATA EMISSÃO
06/05/2021

58468519594
PB042538858

ASSINATURA DO EMISSOR

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1855424790

PROIBIDO PLASTIFICAR
1855424790



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6C1D.9035.4C4B.4568

Emitida no dia 11/02/2026 às 07:42:06

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 18.008.900/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE 08.942.229/0001-57 Secretaria da Fazenda	Impressão 26/02/2026 17:32:27 emitido por nivea santos
---	--

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero da Certidão 0008082026	26/02/2026 Data da emissão	Nº de Controle de Autenticação 897.250.347.362
---	--	--



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Nome do Contribuinte		
18.008.900/0001-40	017905013	JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470		
Razão Social				
Endereço		Número	Complemento	
SAO PAULO		211		
Bairro	CEP	Cidade	UF	
CENTRO	58.994-000	DIAMANTE	PB	
Loteamento:				
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.				

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 26/04/2026

Nivea Ellen Silva Santos
Agente Fiscal de Tributos
CPF 122.181.124-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.008.900/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZACAO EM RESIDENCIAS , QUINTAIS E FORROS EM GERAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 211	COMPLEMENTO *****
CEP 58.994-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIAMANTE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO vieirmao23@hotmail.com		TELEFONE (83) 8731-3960
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

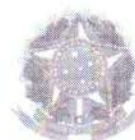
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2026 às 15:55:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE 08.942.229/0001-57 SETOR DE ARRECAÇÃO		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
		COMPETÊNCIA	DATA CADASTRO	SITUAÇÃO	DATA VALIDADE
		2026	05/01/2018	ATIVA	2026-12-31
CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOME/RAZÃO SOCIAL			
18.008.900/0001-40	017905013				
REGIME TRIBUTÁRIO	ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	IMPRESSOR POR			
MicroEmpresa Municipal	Rua: SAO PAULO, Nº 211 Complemento:	NIVEA ELLEN SILVA SANTOS			
ATIVIDADES 103 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS					
Impresso por: nivea.santos Nivea Ellen Silva Santos Agente fiscal de tributos CPF 122 164 124 02					
NATUREZA JURIDICA					
VERIFIQUE A VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, CASAS LOTÉRICAS OU SETOR FINANCEIRO UTILIZE O TELEFONE DA PREFEITURA OU VÁ AO SETOR DE TRIBUTOS PARA MANTER OS DADOS ATUALIZADOS					

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470

Nome do Empresário

JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

Nome Fantasia

DETERTIZACAO EM RESIDENCIAS QUINTAIS E FORROS EM GERAL

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

2895548

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PB

CPF

055.470.024-70

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/04/2013

Números de Registro

CNPJ

18.008.900/0001-40

NIRE

25-8-0044198-3

Endereço Comercial

CEP

58094-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA SAO PAULO

Município

DIAMANTE

Número

211

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

26/04/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Detertizador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME49172584

Número do Identificador

00005547002470

Data de Emissão

09/04/2019

ATO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL "JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470"

JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro(a), Solteiro(a), empresário(a), natural de Itaporanga/PB, nascido(a) em 12/10/1983, portador da cédula de identidade nº 2.895.548 - SSP/PB e CPF nº 055.470.024-70, residente e domiciliado na Rua Francisca Abílio De Sousa, SN - Centro - Diamante/PB - CEP: 58.994-000, na condição de empresário da empresa Individual "**JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470**", com sede na Rua São Paulo, 211- Centro - Diamante/PB - CEP: 58.994-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25800441983, com data de início de atividade em 26/04/2013 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.008.900/0001-40, mediante dessa resolve alterar e **CONSOLIDAR** seu ato de inscrição de empresário Individual mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa empresário Individual resolve alterar o nome empresarial de : **JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470** para : **JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO**, e usará a expressão "**DEDETIZAÇÃO EM RESIDENCIAS, QUINTAIS E FORROS EM GERAL**" como nome fantasia.

Diante das alterações ora procedidas, consolida-se o ato constitutivo mediante cláusulas a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa empresário Individual tem nome empresarial denominada "**JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO**" e usa a expressão "**DEDETIZAÇÃO EM RESIDENCIAS, QUINTAIS E FORROS EM GERAL**" como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua São Paulo, 211- Centro - Diamante/PB - CEP: 58.994-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem como objeto : Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador.

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa teve o início de suas atividades em 26/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SETIMA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 12:02 SOB Nº 20203673972.
PROTOCOLO: 203673972 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000737097. NIRE: 25800441983.
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/02/2020
www.redeSIM.pb.gov.br

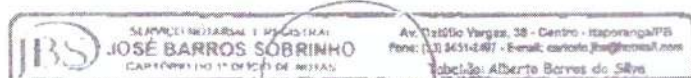
ATO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL "JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470"

CLÁUSULA OITAVA - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

João Pessoa - PB, 30 de janeiro de 2020

Jose Vieira da Silva Filho
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
 Empresário(a)



RECONHECIMENTO
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO.
 Itaporanga/PB, 10 de fevereiro de 2020.
 Escrevente: Maria Rodrigues Custódio
 Selo Digital: AJU43Sg2-KXCH
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.ju.s.br>
 FEP R\$ 8,82 FEPJ R\$ 2,45 FARPEN R\$ 0,30



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 12:02 SOB Nº 20203673972.
 PROTOCOLO: 203673972 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000737097. NIRE: 25800441983.
 JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/02/2020
www.redeasim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2895548 SSP PB

CPF
 055.470.024-70

DATA NASCIMENTO
 12/10/1983

FILIAÇÃO
 JOSE VIEIRA DA SILVA
 FRANCISCA FERNANDES VIEIRA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

N° REGISTRO
 05414235776

VALIDADE
 29/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
 02/02/2012

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1855424790

OBSERVAÇÕES

José Vieira da Silva Filho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITAPORANGA, PB

DATA EMISSÃO
 06/05/2021

58468519594
 PB042538858

ASSINATURA DO EMISSOR

PARAÍBA

1855424790

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

NOME

JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO

Jose Vieira da Silva

NATURALIDADE

Francisca Fernandes Vieira

DATA DE NASCIMENTO

Patos-PB

12.10.1983

DOC ORIGEM

Cert.Nasc.23152.Fls.209.Liv.A21

CPF

João Pessoa

12.10.1983

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

DIP-93

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Jorge Viana da Silva Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
CNPJ: 18.008.900/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:13 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **C72D.1F9D.8E1C.85BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: A346.F11F.9282.2B9A

Emitida no dia 15/04/2026 às 15:58:16

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 18.008.900/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
08.942.229/0001-57
Secretaria da Fazenda

Impressão

14/04/2026 13:36:44

Emitido por:

nivea.santos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0010542026

14/04/2026
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
898.406.347.345



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 18.008.900/0001-40	Inscrição Municipal 017905013	Nome do Contribuinte JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470		
Razão Social				
Endereço SAO PAULO		Número 211	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.994-000	Cidade DIAMANTE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 13/06/2026

Nivea Ellen Silva Santos
Agente fiscal de tributos
CPF 122 10 124 02

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 18.008.900/0001-40
Razão Social: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
Endereço: RUA SAO PAULO 211 / CENTRO / DIAMANTE / PB / 58994-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

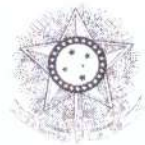
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033120142068722820

Informação obtida em 13/04/2026 13:16:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.008.900/0001-40

Certidão nº: 16237962/2026

Expedição: 14/03/2026, às 07:22:00

Validade: 10/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.008.900/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.008.900/0001-40

Razão Social: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 14:27 de 14/04/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **3IdP.Rrxz**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2026 16:31:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO**
CNPJ: **18.008.900/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB - **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO** - R São Paulo, 211, Centro, Diamante - PB - 58994-000, CNPJ nº 18.008.900/0001-40, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023 cujo objeto é SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS E RURAIS, ENGLOBANDO DESINSETAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAJAZEIRAS-PB.

Atendeu e cumpriu todas as Cláusulas dos contratos dentro dos parâmetros estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual.

Cajazeiras/PB, 02 de abril de 2024.

JOSE ALDEMIR MEIRELES
DE ALMEIDA:09171843434

Assinado de forma digital por JOSE
ALDEMIR MEIRELES DE
ALMEIDA:09171843434
Dados: 2024.04.02 09:17:21 -03'00'

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230922PE00046
CONTRATO Nº: 00348/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emidio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - R SAO PAULO, 211 - CENTRO - DIAMANTE - PB, CNPJ nº 18.008.900/0001-40, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00046/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS E RURAIS, ENGLOBALANDO DESINSETAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAJAZEIRAS-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00046/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	UDESINSETIZAÇÃO	M2	60000	1,00	60.000,00
2	(descupinização	M2	60000	1,00	60.000,00
3	fDESRATIZAÇÃO	M2	30000	1,00	30.000,00
Total:					150.000,00

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 121047/23. Data: 07/12/2023 08:29. Responsável: Emidio Diniz Batista.
Impresso por convidado em 28/02/2025 08:30. Validação: A7C7.CF51.D68D.58EF.238D.0911.BCCB.4707.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política	12 368 1003 2023 Manutenção da Educação Básica - FNDE
04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política	3.3.90.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RECURSOS DO FNDE
RECURSOS PRÓPRIOS	12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
02.020 Procuradoria Geral do Município	3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000 Transferências do FUNDEB
RECURSOS PRÓPRIOS	Complementação da União - VAAF
02.030 Secretaria Municipal de Administração	1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	1.543.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12 361 10032029 Manutenção do Salário Educação -QSE
RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.39 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública	Transferência do Salário - Educação
04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública	12 368 1003 2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS DO FNDE
04 121 2002 2121 Manutenção das Atividades de Planejamento Orçamentário	12 365 1003 2034 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS	1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
04 129 2002 2127 Manutenção das Atividades do Departamento de Auditoria de Tributos	1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
RECURSOS PRÓPRIOS	12 368 1003 2040 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários
02.050 Secretaria Municipal de Planejamento	3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12 365 1003 2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.060 Secretaria Municipal de Controle Social	RECURSOS DO MDE
04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social	12 365 1003 2109 Reparos e Manutenção na Infra-estrutura, Equip. e Móveis de Unidades do Ensino Infantil - VAAT
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39 99 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS DO FUNDEB - VAAT
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	02.110 Secretaria Municipal de Juventude e Esporte
15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	27 812 1002 2052 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS PRÓPRIOS
02.080 Secretaria Municipal de Políticas Públicas	27 812 1002 2053 Apoio ao Desporto Amador e Profissional
04 122 2002 2015 Manutenção do Programa Empreender	3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RECURSOS PRÓPRIOS
RECURSOS PRÓPRIOS	02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
04 122 2002 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas	20 608 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural
3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS PRÓPRIOS
02.090 Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
3.3.90.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
RECURSOS DO MDE	

20 608 1002 2058 Manuter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hidricos

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS

26 782 1002 2101 Manutenção e/ou Implantação de Estradas Vicinais

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS

02.150 Secretaria Municipal de Comunicação

04 122 2002 2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 392 1002 2090 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

02.180 Secretaria Municipal de Políticas

Públicas para as Mulheres

14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PRÓPRIOS

14 422 2002 2094 Criação e Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher

- CRAM

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS

14 422 2002 2098 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS

14 422 2002 2099 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS

14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulher

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS

02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS

04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2067 Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2069 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços

3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não

Vinculados de Impostos

08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2071 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2073 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2074 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Soc

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2075 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2078 Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2079 Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08 244 1001 2104 Manutenção das Ações de Enfretamento da Pandemia de Coronavírus

3.3.90.39 99 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos não Vinculados de Impostos

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
 08 244 1001 2118 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO CAJAZEIRAS
 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Recursos não Vinculados de Impostos
 08 244 1001 2119 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DO ACOLOHIMENTO
 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos
 02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
 08 243 1001 2082 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT
 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/11/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 121047/23. Data: 07/12/2023 08:29. Responsável: Emidio Diniz Batista.
Impresso por convidado em 28/02/2025 08:30. Validação: A7C7.CF51.D68D.58EF.238D.0911.BCCB.4707.

8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \text{ a } 100) \text{ a } 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 30 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSE/ ALDEÍR M

Prefeito

091.718.434-34

PELO CONTRATADO

J O ^ V IÊSRAÍ ^ IISILVÁ ^ FÍLÍO



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
 CNPJ: 08.889.826/0001-65
 Secretaria de Fianças e Gestão Orçamentária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca – PB, CNPJ 08.889.826/0001-65 com Sede A Rua Presidente João Pessoa nº 391, Pedra Branca – PB, por intermédio da Secretaria de Fianças e Gestão Orçamentária Kalianny Keuly de Souza Bastos Bezerra. Atesta para os devidos fins de direito, que a JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME – CNPJ nº 18.008.900/0001-40, com endereço Rua. Rua São Paulo, nº 211, centro, Diamante-PB CEP 58.994-000. Prestou os serviços de objeto: Serviços de dedetização e desenculpização nas áreas externas e internas de prédios públicos do Município de Pedra Branca-PB, objetivando reduzir a proliferação de pragas urbanas, realização de 04 (quatro) vezes no período de um ano, referente ao contrato Nº: **0060/2024 do processo licitatório DISPENSA 0007/2024**, com qualidade, pontualidade e responsabilidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri com suas obrigações e pontualidades, não havendo reclamação ou objeções quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição financeira até a presente data.

Pedra Branca-PB, 15 de setembro de 2025.

Kalianny Keuly de Souza Bastos Bezerra
 KALIANNY KEULY DE SOUZA BASTOS BEZERRA
 Secretaria de Fianças e Gestão Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DE CAIANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ Nº 08.891.341/0001-69, COM SEDE NA RUA 13 DE MAIO, S/N, CENTRO – SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, por intermédio do Secretário de Administração o Sr. Luis Humberto Uchoa Trocoli Junior, CPF 646.393.554-91 atesta, para os devidos fins, que a empresa JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO, CNPJ Nº 18.008.900/0001-40, sediada na Rua São Paulo, 211, Centro, Diamante - PB. PRESTOU SERVIÇO De Dedetização nas escolas do município e sede da Prefeitura, com qualidade, pontualidade e responsabilidade, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

Esta é expressão da verdade e dou Fé.

São José de Caiana – PB, 18 de abril de 2016.

Luis Humberto Uchoa Trocoli Junior

CPF 646.393.554-91

Secretário de Administração





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Secretaria de Administração e Planejamento
 Rua Duque de Caxias, S/Nº - Centro - Nova Olinda-PB, CEP: 58798-000
 CNPJ: 08.889.297/0001-08

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, CNPJ Nº: 08.889.297/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, Nova Olinda - PB atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME., CNPJ nº 18.008.900/0001-40, sediada na Rua São Paulo, nº211, Centro, Diamante - PB, CEP: 58.994-000**, prestou relevantes serviços na **DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA COM O OBJETIVO DE REDUZIR OS RISCOS PELA CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados com qualidade, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Nova Olinda - PB, 16 de abril de 2020.

08.889.297/0001-08
 Nova Olinda Prefeitura Municipal
 Rua Duque de Caxias, S/N
 CEP: 58.798-000
 NOVA OLINDA - PB

Antonio de Sousa Neto
 CPF 467.686.454-04
 Sec. Administração e Planejamento

ANTONIO DE SOUSA NETO
 CPF: 467.686.454-04
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.944.076/0001-87, COM SEDE NA RUA FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, CENTRO DE OLHO D'ÁGUA/PB, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE ROSILDA CARVALHO SOUZA, CPF: 011.118.314-67 atesta, para os devidos fins que a empresa JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO (DETETITZAÇÃO EM RESIDÊNCIAS, QUINTAIS E FORROS — ME), CNPJ 18.008.900/0001-40 sediada na Rua São Paulo, Nº 211, centro de Damante-PB, PRESTOU SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E HINGENIZAÇÃO DOS LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB, COM OBJETIVO DE REDUZIR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) a esta edilidade, com qualidade, pontualidade e responsabilidade, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

Esta é expressão da verdade e dou Fé.

OLHO D'ÁGUA-PB, 27 de abril 2020

Rosilda Carvalho Souza

ROSILDA CARVALHO SOUZA
CPF 011.118.314-67
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
RUA: POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA Nº881 CEP:56912380

ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria da Fazenda



0000000009800812330

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00233 Tipo do Alvará : Comercial
Inscrição: 017905013 CPF/CNPJ: 18.008.900/0001-40
Razão Social:
Nome Fantasia: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470
Endereço: SAO PAULO
Numero: 211 Complemento:
Bairro: CENTRO Área: 18 Insc.Estadual:
Atividade: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Classificação da Atividade:

Observações:

Porte: MICRO EMPRESA

EMITIDO: 09/01/2026

VALIDADE: 31/12/2026

Nivea Ellen Silva Santos
Agente fiscal de tributos
CPF 122.124.124 02

Auditor/Fiscal de Tributos



Isadora Karla de O. M. Silva

Secretário(a) de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



Secretaria Municipal de Saúde de Diamante
Vigilância em Saúde

Protocolo Redesim: 0002

Validade: 12 meses

Data do Licenciamento: 14/01/2026

Licença Sanitária

O responsável pela Vigilância Sanitária do município de Diamante, concede Licença Sanitário para a (s) atividade (s) econômica (s) classificada (s) como Baixo risco B (nível de risco II) formalizada (s) pela pessoa jurídica citada abaixo, conforme Lei. nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021.

O(s) responsável(ais) pelo estabelecimento se compromete(m) a observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Razão Social: **JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO**

CNPJ: **18.008.900/0001-40**

Localização: Rua São Paulo, 211, centro – Diamante-PB.

Responsável legal: **JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO**

CPF: 052.874.654-59

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S): Imunização e controle de pragas urbanas com área construída de 18m²

OBSERVAÇÕES ,

1.O presente Alvará foi concedido de forma automática, de acordo com Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007 e Resolução SES/MG nº 7426, de 25 de fevereiro de 2021.

2.Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

3.O presente documento poderá ser suspenso, cassado ou cancelado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Thalmo da Costa Barros
THALMO DA COSTA BARROS

Coordenador de vigilância em saúde

Diamante, 13 de janeiro de 2026.

CNPJ: 10.382.118/0001-85 – RUA CELESTINA MANGUEIRA BARROS, SM –
CENTRO – CEP: 58.994-000 – DIAMANTE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR

Impresso em:
09/01/2026
07:53:39

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Processo: 41384/2025

Validade: 28 de julho de 2026 - Situação: Em Vigência

CONFORME informações prestadas e termo de declaração firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica, em consonância com a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que o procedimento de regularização da edificação/estabelecimento/área de risco possa ser classificada como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO, sendo esta portanto, dispensada de Vistoria Técnica prévia tendo em vista seu baixo risco. **Não se enquadram como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também boates, independente da capacidade de público ou os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.**

Razão Social: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470

Nome Fantasia: DETERTIZACAO EM RESIDENCIAS QUINTAIS E FORROS EM GERAL

CNPJ/CPF: 18008900000140

Área (m²) 18(dezoito metros)

Nº de Pavimentos da Edificação: 1

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação C - Comercial

Endereço RUA SAO PAULO
211 211
centro DIAMANTE

Nome do Proprietário: José Vieira da Silva filho

CPF/CNPJ: 18008900000140

Telefone de Contato: (83) 98731-3960

E-mail: vieairmao23@hotmail.com

Local e Data: Itaporanga, segunda, 28 de julho de 2025

Registro do Documento Nº: 0000217614 do processo 41384/2025

Autenticação Eletrônica: 83f3662a45ee9d546b5c79440f4ba449



- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- As edificações prescritas no item 8 da NT Nº 007/2019.
- CBMPB são dispensadas da vistoria técnica prévia a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO, documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
da Paraíba



Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

1 - Dados da empresa		CNPJ	Registro
Razão Social JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470	Nome Fantasia DEDETIZAÇÃO EM RESIDENCIAS QUINTAIS E FORROS EM GE	18.008.900/0001-40	PB-02720-PJ
2 - Endereço		Município	UF
Endereço RUA SAO PAULO, 211	Bairro CENTRO	DIAMANTE	PB
3 - Ramos de atividade DEDETIZAÇÃO.			

ATENÇÃO: Este certificado deve estar em local visível juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
CONSUMIDOR: A efetiva comprovação da prestação de serviço profissional neste estabelecimento é feita pela Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, verifique o período de vigência da ART bem como a sua autenticidade.

Local: João Pessoa/PB

Certificado emitido em: 15/01/2026 17:01:13

Leia o QR CODE para validar este documento.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da
Paraíba
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR
ESTABELECIMENTO


1 - Dados do profissional

Nome do profissional NATANIEL LOPES MARTINS	Número CRMV PB-02195-VP	Formação Veterinário	E-mail natan.je@outlook.com
---	-----------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------

2 - Dados do estabelecimento

Razão social JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 05547002470	CPF/CNPJ 18008900000140
Nome fantasia DEDETIZAÇÃO EM RESIDÊNCIAS QUINTAIS E FORROS EM GE	Insc. Estadual ISENTO
Celular ()	Telefone (83) 987313960
	CRMV PB-02720-PJ
	E-mail vieairmao23@hotmail.com

3 - Endereço da contratante

Endereço
RUA SAO PAULO,, 211 - CENTRO - CIDADE: DIAMANTE, UF: PB CEP: 58994000

4 - Local de atuação

Local de atuação
RUA SAO PAULO,, 211 - CENTRO - CIDADE: DIAMANTE, UF: PB CEP: 58994000

5- Informações da ART
Ramos(s) de Atividade

DEDETIZAÇÃO

Descrição das atividades como Responsável Técnico

Instituir protocolos, orientar prestadores ou tomadores de serviços e empregados e garantir que os serviços prestados e/ou produtos sejam oferecidos em conformidade aos requisitos técnicos e regulamentares existentes; orientar e treinar todo pessoal envolvido na atividade sob sua responsabilidade no sentido de garantir a qualidade dos serviços e produtos; comunicar imediatamente ao CRMV o encerramento de sua responsabilidade técnica assegurar-se de que o tomador de serviço encontra-se em situação de regularidade técnica e cadastral nos órgãos oficiais e no CRMV relativa às atividades profissionais ensejadoras de sua contratação; dentre outras competências na Resolução CFMV 1562/2023.

Descrição adicional das atividades

Conhecer o mecanismo de ação dos produtos químicos sobre pragas e vetores, conhecer o ciclo de vida das pragas e vetores a serem combatidos, orientar o cliente ou responsável pelas pessoas que habitam o local que será dedetizado sobre os riscos da aplicação.

Data de início
07/08/2024

Data de finalização
03/08/2025

Tipo de ART
ESTABELECIMENTO

Subtipo de ART
NÃO POSSUI

Data do cadastro
05/08/2024

Número da ART
954767

Data da homologação
20/08/2024

Renovação
Não

Validação
NCYV.YZ.035OG.PIG

Origem
WEB

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Nataniel Lopes Martins
 Ass. Profissional **Nataniel Lopes Martins**
 Médico Veterinário
 CRMV-PB 02195

Ass. Contratante

Praça Pedro Gondin, 127 Torre, João Pessoa-PB CEP 58040-360
 Telefone: (83) 3221-3169 Data: 23/08/2024



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc0d090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELITON TEOTONIO MAIA
1ª HABILITAÇÃO
23/05/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1997 PIANCO/PB
4a DATA EMISSÃO
26/01/2023
4b VALIDADE
26/01/2023
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3663542 SSDS PB
4d CPF
120.947.924-98
5 Nº REGISTRO
07059578563
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
EDIVALDO ALVES MAIA
VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES

Eliton Teotônio Maia
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2033	
A1			
B		26/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
LOCAL
JOAO PESSOA, PB
ASSINATURA DO EMISSOR
**80809150310
PB046721681**

 Inácio José Santos Guimarães
 Diretor Superintendente DETRAN/PB

PARAÍBA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/04/2026 às 16:10:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 50614/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de Pedra Branca, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliton Teotonio Maia.

Número do Contrato: 000000082026

Data da Publicação: 15/04/2026

Data da Assinatura: 14/04/2026

Data Final do Contrato: 31/12/2026

Valor Contratado: R\$ 16.000,00

Objeto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS EM METROS QUADRADOS, TENDO COMO ALVO INSETOS RASTEIROS OU VOADORES (BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, MOSQUITOS, MOSCAS E TAMBÉM ARANHAS, ESCORPIÕES E EXTERMÍNIO DE RATOS, TANTO PARA EXTINÇÃO COMO PREVENÇÃO, PRIORIZANDO SEMPRE A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS EFICAZES, COM BAIXA TOXIDADE E BAIXO ODOR E MICROENCAPSULADO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS COM BAIXA INFESTAÇÃO, COQUETEL NAS ÁREAS EXTERNAS DE ALTA INFESTAÇÃO E USO DE PRODUTOS EM PÓ NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ISCAS EM GEL NOS LOCAIS ONDE NÃO SE RECOMENDA A UTILIZAÇÃO DE INSETICIDAS LÍQUIDOS. MATERIAL INCLUSO Contratado (Nome): JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO Contratado (CNPJ): 18.008.900/0001-40

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	977c7c68fc527ece4acdcd8d6ba7a99b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	30aefbc2e1e41d99ce402bc7f858f6a2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6d45de2270ac43dcd1ef8ba3ba3412ea
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	810fee4c2050e1cfa20d0681b7d1d2d1
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3
Designação do gestor do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3

João Pessoa, 22 de Abril de 2026



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB